



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 081 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor as Reuniões do Grupo de Trabalho Ética 2

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho;

Considerando a Decisão PL-1750/2015, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT), “Ética 2”, com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003;

Considerando o item 4 da Decisão PL-1750/2015, o qual estabelece que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de 180 dias, contados da data de instalação;

Considerando que, o item 7 da Decisão PL-1750/2015, determinou que o GT, após a reunião de instalação, apresentasse proposta de calendário para análise e deliberação do Conselho Diretor;

Considerando a realização da reunião de instalação do GT, em 21 e 22 de outubro de 2015, ocasião em que foi elaborado o calendário de reuniões do GT;

Considerando que por meio da Deliberação nº1447/2015-CEEP, a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP anuiu com o Plano de Trabalho proposto e com o calendário de reuniões proposto pelo Grupo de Trabalho;

Considerando que, o Conselho Diretor – CD, não logrou êxito em apreciar o tema no ano de 2015, tendo apenas se debruçado sobre a demanda em sua 1ª Reunião no ano de 2016,

Considerando que nesta ocasião, o Conselho Diretor exarou a Decisão-CD nº 14/2016, que decidiu por “Restituir os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, com vistas a possibilitar àquela Comissão a reapresentação de proposta de calendário de reuniões do GT Ética 2, para o exercício 2016, respeitando o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme item 4 (quatro) da Decisão Plenária nº 1750/2015”;

Considerando, pois, que o Grupo de Trabalho ainda encontra-se pendente de calendário oficialmente aprovado;

Considerando que, segundo o calendário original proposto pelo GT e anuído pela CEEP, estavam previstas a realização de reuniões nos dias 3 e 4 de março de 2016, 17 e 18 de março de 2016, e 4 e 5 de abril de 2016;

Considerando que o Conselho Diretor, segundo calendário institucional do Confea, reunir-se-á apenas no próximo dia 14 de março de 2016, o que inviabiliza por questões temporais, e ainda em face das restrições normativas de prazo para a consecução dos procedimentos administrativos necessários à convocação e operacionalização, a realização das reuniões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

supracitadas, o que pode ainda ocasionar prejuízos à efetividade dos trabalhos planejados para o GT,

Considerando a Deliberação nº 0051/2016-CEEP que aprovou o calendário de reuniões do GT;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

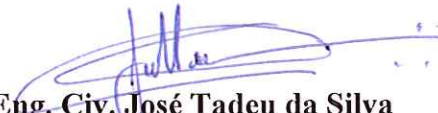
Art. 1º Aprovar ad referendum do Conselho Diretor a realização das Reuniões Ordinárias do GT “Ética 2”, a nos seguintes dias:

- 5ª Reunião Ordinária, nos dias 3 e 4 de março de 2016, em Brasília-DF;
- 6ª Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de março de 2016, em Brasília-DF; e
- 7ª Reunião Ordinária, nos dias 4 e 5 de abril de 2016, em Brasília-DF.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
GRUPO DE TRABALHO "ÉTICA 2"**

**DATA:** 18 e 19 de fevereiro de 2016

**LOCAL:** Sede do Confea - Brasília - DF

**PARTICIPANTES:**

**Coord. Adj. do GT**

: Eng. Civ. Marley Leite Filho

**Membros**

: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Jovanilson Faleiro de Freitas  
Eng. Civ. e Seg. Trab. Wania Nassif Marx  
Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso

**Assistente técnico**

: Henrique de Araújo Nepomuceno

O presente grupo de trabalho foi criado por meio da edição da Decisão Plenária nº 1750, de 2 de setembro de 2015, que Institui o Grupo de Trabalho (GT), "Ética 2", com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003.

**ASSUNTOS EM PAUTA**

**1. Abertura**

A reunião teve seu início às 9h00, quando os participantes saudaram-se mutuamente. Lamentaram, porém, a ausência da coordenadora do GT, Eng. Eletric. Michelle Palladino, por motivos de saúde.

Dando início aos trabalhos, o Coord. Adj. Marley Filho relatou ter tido encontro com o Cons. Fed. Paulo Laércio Vieira, membro da diretoria do Confea, o qual informou que o Conselho Diretor do Confea - CD aprovou, após vários atrasos, o calendário do GT. Informação posteriormente não confirmada. Isto porque, em face dos atrasos motivados pela recomposição anual do Conselho Diretor, algumas adequações seriam necessárias no plano de trabalho e calendário, de modo a permitir um melhor funcionamento do GT, dadas as condições atuais e os prazos para a conclusão dos trabalhos.

**2. Revisão dos termos da minuta para alteração da Resolução 1.004, de 2003, já apreciados até a 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho**

Os membros do GT, dada a experiência acumulada das reuniões anteriores, verificaram que a complexidade do tema objeto de seu trabalho exige a constante revisão do texto, posto que a necessidade de correção de pequenos detalhes do texto normativo nem sempre são constatados em primeira leitura.

Assim, durante o interstício entre a reunião anterior e presente, os membros dedicaram-se a uma leitura crítica dos dispositivos já anteriormente apreciados, de modo a identificar possíveis melhorias e aprimoramentos. No início da retomada dos trabalhos de análise do Processo CF-0454/2011, os membros optaram por alterar pequenos trechos, de modo a dar maior clareza textual ao documento. Entre os pontos destacados, encontraram-se o melhor detalhamento quanto à participação do defensor dativo, quando da não apresentação de defesa à Comissão de Ética profissional, e a padronização dos

procedimentos quando da juntada de Avisos de Recebimento (AR) de correspondências de notificações e intimações, notadamente no que tange à identificação dos operadores das juntas nos autos.

### 3. Calendário de Atividades

Os membros do GT foram informados que, do mesmo modo que nas reuniões anteriores, o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho continua sem a devida aprovação pelo Conselho Diretor do Confea - CD. Desta forma, caso mantida a presente situação, o GT restaria com suas próximas reuniões prejudicadas. De modo a não prejudicar os trabalhos, os membros, orientados pela CEEP, elaboraram encaminhamento solicitando os préstimos da Comissão no sentido de buscar aprovação do seu calendário com a maior urgência possível.

O expediente foi devidamente encaminhado à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, de modo a ser processado.

### 4. Apreciação das eventuais correlações entre a Resolução nº 1.004, de 2003 e a Decisão Normativa nº 94, de 2012

Uma vez já finalizada a versão da minuta em substituição à Resolução nº 1.004, de 2003, de modo a compilar as diversas contribuições oriundas dos vários fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea, bem como dos Regionais, o GT debruçou-se sobre a Decisão Normativa nº 94, de 2003. A citada DN constitui-se como o manual de procedimentos para a aplicação da primeira, de modo que seus termos devem acompanhar os novos termos e procedimentos praticados na minuta de Resolução.


A revisão do manual adotou a metodologia de seguir a análise pontual de cada item da DN, em contraposição ao regulamento de condução do processo ético-disciplinar. Naturalmente, a contraposição entre os dois textos motivou pequenas compatibilizações, de modo que o método adotado acabou por contribuir para um novo aprimoramento dos termos de ambos os textos.

Esta atividade tomou o restante do tempo do encontro, dando por encerrada a reunião. Por oportuno, os membros do GT pactuaram que, uma vez a eles encaminhados os documentos produzidos em versão preliminar, procederiam a seus eventuais destaques no interstício entre a presente reunião e a próxima, de modo a dar maior celeridade e correção às contribuições, pelo amadurecimento da reflexão sobre os melhores preceitos a serem contidos em ambos os textos.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.

  
Eng. Civ. Marley Leite Filho  
(Coordenador-adjunto)

  
Eng. Eletric. e Seg. Trab. Jovilson Faleiro de Freitas  
(Representante da CNCE)

  
Eng. Civ. e Seg. Trab. Wania Nassif Marx  
(Representante da CNCE)

  
Eng. Eletric. Sergio Mauricio Mendonça Cardoso  
(Representante da CNCE)

## ANEXO DA SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GT ÉTICA 2

(ENCAMINHAMENTO E MINUTA DE PORTARIA, COM A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO GRUPO DE TRABALHO)

**Senhor Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, Eng. Mec. Paulo Roberto Lucas Viana,**

Considerando a Decisão Plenária nº 1750/2015, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT), "Ética 2", com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003;

Considerando que, o item 7 da Decisão Plenária nº 1750/2015, determinou que o GT, após a reunião de instalação, apresentasse proposta de calendário para análise e deliberação do Conselho Diretor;

Considerando a realização da reunião de instalação do GT, em 21 e 22 de outubro de 2015, ocasião em que foi elaborado o calendário de reuniões do GT;

Considerando que por meio da Deliberação nº1447/2015-CEEP, a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP anuiu com o Plano de Trabalho proposto e com o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho, encaminhando-o para a apreciação e aprovação do Conselho Diretor – CD;

Considerando que, o Conselho Diretor – CD, não logrou êxito em apreciar o tema no ano de 2015, tendo apenas se debruçado sobre a demanda em sua 1ª Reunião no ano de 2016;

Considerando que nesta ocasião, o Conselho Diretor exarou a Decisão-CD nº 14/2016, que decidiu por "Restituir os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, com vistas a possibilitar àquela Comissão a reapresentação de proposta de calendário de reuniões do GT Ética 2, para o exercício 2016, respeitando o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme item 4 (quatro) da Decisão Plenária nº 1750/2015";

Considerando, pois, que o Grupo de Trabalho ainda encontra-se pendente de calendário oficialmente aprovado;

Considerando que, segundo o calendário original proposto pelo GT e anuído pela CEEP, estavam previstas a realização de reuniões nos dias 3 e 4 de março de 2016, 17 e 18 de março de 2016, e 4 e 5 de abril de 2016;

### ENCAMINHAMENTO:

Solicitamos os préstimos desta Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP no sentido de aprovar o calendário de reuniões do presente GT, notadamente das seguintes reuniões do GT Ética 2, visando a não prejudicar a efetividade dos trabalhos:

- a) 5ª Reunião Ordinária, nos dias 3 e 4 de março de 2016, em Brasília-DF;
- b) 6ª Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de março de 2016, em Brasília-DF; e
- c) 7ª Reunião Ordinária, nos dias 4 e 5 de abril de 2016, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016.

**Eng. Civ. Marley Leite Filho**  
**Coord. Adjunto do GT Ética 2**





Ref.: PC CF-1750/2015

Fls.

Matrícula

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEEP

**REFERÊNCIA** : PC CF-1750/2015  
**INTERESSADO** : Grupo de Trabalho Ética 2  
**ASSUNTO** : Aprovação de Reuniões do Grupo de Trabalho Ética 2  
**ORIGEM** : GT Ética 2  
**ITEM DE PAUTA**: 34.33  
**RELATOR** : Cons. Fed. Paulo Roberto Luca Viana  
**LOCAL** : Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2016

## RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão Plenária 1750/2015, que instituiu o Grupo de Trabalho “Ética 2”, com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003;

Considerando que, o item 7 da Decisão PL-1750/2015, determinou que o GT, após a reunião de instalação, apresentasse proposta de calendário para análise e deliberação do Conselho Diretor;

Considerando a realização da reunião de instalação do GT, em 21 e 22 de outubro de 2015, ocasião em que foi elaborado o calendário de reuniões do GT;

Considerando que por meio da Deliberação nº1447/2015-CEEP, a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP anuiu com o Plano de Trabalho proposto e com o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho, encaminhando-o para a apreciação e aprovação do Conselho Diretor – CD;

Considerando que, o Conselho Diretor – CD, não logrou êxito em apreciar o tema no ano de 2015, tendo apenas se debruçado sobre a demanda em sua 1ª Reunião no ano de 2016;

Considerando que nesta ocasião, o Conselho Diretor exarou a Decisão-CD nº 14/2016, que decidiu por “Restituir os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, com vistas a possibilitar àquela Comissão a reapresentação de proposta de calendário de reuniões do GT Ética 2, para o exercício 2016, respeitando o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme item 4 (quatro) da Decisão Plenária nº 1750/2015”;

Considerando, pois, que o Grupo de Trabalho ainda encontra-se pendente de calendário oficialmente aprovado;

Considerando que, segundo o calendário original proposto pelo GT e anuído pela CEEP, estavam previstas a realização de reuniões nos dias 3 e 4 de março de 2016, 17 e 18 de março de 2016, e 4 e 5 de abril de 2016;

Considerando a análise da Comissão;

**VOTO:**



Ref.: PC CF-1750/2015

Fls.

Matrícula

Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**COMISSÃO DE ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEEP**

PC CF-1750/2015

Propor :

1) Aprovar as seguintes reuniões do GT Ética 2, visando a não prejudicar a efetividade dos trabalhos: 5ª Reunião Ordinária, nos dias 3 e 4 de março de 2016, em Brasília-DF; 6ª Reunião Ordinária, nos dias 17 e 18 de março de 2016, em Brasília-DF; e 7ª Reunião Ordinária, nos dias 4 e 5 de abril de 2016, em Brasília-DF.

2) Encaminhar ao Conselho Diretor

**Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2016**

  
**Cons. Fed. Paulo Roberto Luca Viana**  
**Relator**